CONDIÇÕES DE VENDA E LEILÃO

DATA DO LEILÃO	**Dia 18/11/2026 – 10H** – Exclusivamente online no portal da leiloeira.
COMITENTE	ANGLO AMERICAN
VISITAÇÃO	Para agendar sua visita, entre em contato com a leiloeira pelo telefone/WhatsApp (31) 98480-0201, com antecedência mínima de dois dias úteis antes da data de sua visita. **Local:** Rua Maria Luiza Santiago, n° 200, 21° andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-740. **Datas e horários de visitação:** mediante agendamento prévio com a equipe da leiloeira.
VISITAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA	**VISITAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA** Para habilitação no leilão é obrigatória a visitação prévia ao local. Somente poderá participar do leilão quem realizar a visitação prévia obrigatória. O responsável pela visita indicará o que deverá ser retirado pelo arrematante, e o interessado firmará termo de ciência. Item 2.3.1.1 do edital.
LANCES CONDICIONAIS	Prazo para análise de condicionais até 7 dias úteis após o encerramento do leilão.
PRAZO E FORMA PAGAMENTO	À vista, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação da venda pelo comitente. O pagamento deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** pela conta bancária em nome do arrematante de acordo com os dados cadastrados no Portal Lilian Portugal. Despesas Administrativas conforme cláusula 5.3.
PRAZOS E RETIRADA	LIBERAÇÃO DOS BENS PELO COMITENTE: **15 (quinze) dias úteis** contados da confirmação do pagamento. RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE: **15 (quinze) dias** após a liberação pelo comitente, previamente agendada com a Leiloeira e/ou representante legal da Anglo American. ANDAR LIMPO: concluída a retirada, o arrematante deverá deixar o andar limpo, sem restar material nem fragmento. ATRASO NA RETIRADA: Ultrapassado o prazo de retirada, qualquer item que falte na lista não dará direito a ressarcimento de valor.
RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE	Retirada por conta e risco do arrematante, conforme cláusula 6.4.1.
INADIMPLÊNCIA	Multa de 20% em favor do COMITENTE, mais 5% do valor da arrematação, além das despesas administrativas devidas à LEILOEIRA OFICIAL.

EDITAL DE LEILÃO

O presente Leilão será regido pelo Decreto-lei nº 21.981, com modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 22.427, combinados com o artigo 335 do Código Penal, e pela Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 - O Leilão ONLINE (online e ao vivo) será realizado pela Leiloeira Oficial Lilian Dutra Portugal, no dia 18/11/2026, às 10:00 h, ocorrendo apenas online pelo PORTAL "www.lilianportugal.com.br".

2 - DOS BENS E DA VISTORIA

2.1 - O lote será vendido no estado em que se encontra, por valor igual ou superior à avaliação.

2.2 - Fica reservado ao COMITENTE/VENDEDOR o direito de liberá-lo, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, cancelar a venda de parte ou de todo o lote ou partes dos bens descritos neste Edital, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito de indenização.

2.3 - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo, em hipótese alguma, ao arrematante, invocar os vícios, defeitos e os efeitos redibitórios assim definidos nos artigos 441 e seguintes do Código Civil, nem tampouco reclamações ou desistência posteriores.

2.3.1 - Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira pelo telefone (31) 3011-4200 ou WhatsApp (31) 98480-0201, **com antecedência mínima de dois dias úteis antes da data da visita**. O local da visita é Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 21º andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-740; a visitação ocorre mediante agendamento com a equipe da Leiloeira.

2.3.1.1 - Para habilitação no leilão é OBRIGATÓRIA A VISITAÇÃO PRÉVIA ao local onde se encontram os bens, tendo em vista as condições específicas para a retirada dos bens e a desmobilização do andar. Somente poderá participar do leilão quem realizar a visitação. O responsável pela visita indicará o que deverá ser retirado pelo arrematante (divisórias, portas, móveis e, conforme indicado na visita, pias e sanitários), e o interessado deverá firmar termo de ciência dessas condições de retirada quando da visitação prévia obrigatória.

2.3.2 - O acesso ao local poderá exigir identificação, preenchimento de ficha cadastral e conferência de documentos pessoais, conforme as normas do prédio e do comitente.

2.3.3 - As fotos e o vídeo divulgados no PORTAL DA LEILOEIRA são meramente ilustrativos, não comprovando o real estado dos bens e não devem ser adotados para influenciar a decisão de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes às fotos, vídeo, informações e descrições dos bens – recomenda-se a vistoria dos bens antes da realização de lances.

2.4 - O lote é vendido em conjunto, conforme o que for apresentado na visitação, não havendo reembolso, complementação ou abatimento por diferenças de quantidade, medidas ou composição entre a descrição do lote e o que for encontrado no local.

2.5 - A ausência de indicação de defeitos severos na descrição do lote não significa inexistência deles. Cabe ao interessado realizar vistoria prévia completa.

3 - DA ARREMATAÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

3.1.1 - Para a participação em leilão via Internet é obrigatório o cadastro prévio do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados. O cadastro é gratuito.

3.1.2 - O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com a Leiloeira imediatamente pelo telefone (31) 3011-4200 e enviar um e-mail para o endereço leilao@lilianportugal.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.

3.1.3 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando do cadastro.

3.1.4 - O pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico deverá ser enviado e aprovado antes do início do leilão ao vivo, sendo condição para a habilitação a visitação prévia obrigatória de que trata o item 2.3.1.1.

3.2 - Somente poderão ser habilitados a dar lances os interessados que tiverem realizado a visitação prévia obrigatória ao local e firmado o termo de ciência previsto no item 2.3.1.1.

4 - DOS LANCES

4.1 - Os lances poderão ser ofertados por meio do PORTAL LILIAN PORTUGAL, a qualquer momento, desde a divulgação até o dia de realização do leilão. Todos os lances serão apresentados como condicionais e somente serão considerados como válidos mediante prévia aprovação, por escrito, do COMITENTE.

4.2 - O valor atribuído para o lote (valor inicial do leilão) não é, necessariamente, o preço mínimo de venda do mesmo. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial e não será informado aos interessados.

4.4 - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os mesmos serão recebidos em condicional, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do COMITENTE/VENDEDOR.

4.4.1 - Os lances condicionais terão validade de até 07 (sete) dias úteis após a data do leilão, e deverão ser pagos 02 (dois) dias úteis após autorização pelo COMITENTE/VENDEDOR. No caso de desistência ou arrependimento do lance, dentro desse período, o arrematante estará obrigado a efetuar pagamento do valor da comissão devida à LEILOEIRA (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance a ser destinado à restituição das despesas incorridas pelo COMITENTE/VENDEDOR. Poderá a LEILOEIRA emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Se o COMITENTE/VENDEDOR não aprovar o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.4.2 - No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances durante o prazo de análise de 07 (sete) dias úteis a contar da realização do leilão.

4.4.3 - Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

4.5 - O encerramento do lote será realizado em tempo real pela Leiloeira. Quando do início da finalização do lote, o mesmo terá o status alterado para "em pregão". Permanecendo no mínimo por 20 (vinte) segundos, sem que haja ofertas, o status do lote será alterado para "DOU-LHE DUAS", sendo prestado novamente no mínimo 20 segundos para encerramento do lote. Respeitado o tempo mínimo de 20 segundos, a Leiloeira poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 10 segundos de apregoamento.

4.5.1 - A diferença mínima entre lances seguirá o incremento fixo informado no portal e não poderá ser inferior ao valor estabelecido digitalmente.

4.6 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

4.7 - No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a Leiloeira reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

4.8 - Em caso de empate entre lances online e lances presenciais que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que restar registrado (data e hora do registro do lance) no portal da Leiloeira.

4.9 - A Leiloeira, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário, é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O arrematante online receberá no prazo de 24 horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira pelo telefone (31) 98480-0201 ou (31) 3011-4200, ou através do e-mail leilao@lilianportugal.com.br a fim de obter os dados para pagamento, uma vez que o prazo de 48 horas para pagamento do valor oferecido é improrrogável.

5.2 - Os arrematantes deverão pagar à LEILOEIRA comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3 - Despesas Administrativas do Leilão: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar os encargos de administração, cobrados para cada lote arrematado, nos termos da Instrução Normativa DREI n° 52/2022, conforme descrito abaixo:

R$ 30,00 por lote arrematado, para lotes de valor inferior a R$ 299,00;

R$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 300,00 até R$ 499,99;
R$ 210,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 500,00 até R$ 999,99;
R$ 350,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 até R$ 4.999,99;
R$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 5.000,00 até R$ 9.999,99;
R$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 até R$ 19.999,99;
R$ 1.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 20.000,00 até R$ 29.999,99;
R$ 1.850,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 30.000,00 até R$ 49.999,99;
R$ 3.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 até R$ 79.999,99;
R$ 4.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 80.000,00 até R$ 99.999,99;
R$ 7.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99;
R$ 9.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99;
R$ 9.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 200.000,00 até R$ 249.999,99;
R$ 10.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 250.000,00.

A comissão devida à Leiloeira e a despesa administrativa não estão inclusas no valor do lance.

5.4 - Os arrematantes deverão realizar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação, pelo COMITENTE, mediante depósito bancário do valor arrematado **diretamente na conta a ser informada**. Os demais valores, como comissão e despesas administrativas, deverão ser depositados na conta da leiloeira a ser informada.

5.4.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 5.4 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas e bloqueio nacional dos cadastros dos leilões. A Leiloeira cobrará multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate em favor do COMITENTE, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (cinco por cento) da comissão da Leiloeira, além das despesas administrativas, podendo emitir boleto que será protestado.

5.4.2 - Caso o arrematante não comprove o pagamento do lance e da comissão da leiloeira dentro do prazo previsto no edital, a leiloeira comunicará o licitante que apresentou o segundo maior lance, para que possa confirmar o seu lance. Essa medida, no entanto, não exime o arrematante inadimplente da aplicação de multa, se for o caso, conforme decisão judicial, nem o isenta de eventual responsabilização civil e criminal, nos termos do artigo 335 do Código Penal.

5.5 - Nos casos de depósito PIX ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar para o e-mail leilao@lilianportugal.com.br, os comprovantes de pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da Leiloeira e demais despesas para a emissão da Nota de Arrematação da LEILOEIRA.

5.6 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e transferência de terceiros.

5.6.1 - O pagamento deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE pela conta bancária em nome do arrematante de acordo com os dados cadastrados do Portal Lilian Portugal.

5.7 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os valores arrematados, não sendo permitido o pagamento parcial e só se procederá a liberação do bem após o pagamento de todos os valores devidos.

5.8 - A Nota de Arrematação da LEILOEIRA será invariavelmente emitida em nome do arrematante conforme dados constantes no cadastro do Portal Lilian Portugal e será enviada, por e-mail, ou poderá ser retirada pelo próprio arrematante ou procurador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da confirmação do pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da LEILOEIRA, em horário comercial, na Rua Ribeiro de Oliveira, 47, Serra – Belo Horizonte/MG.

6 - DA RETIRADA

6.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados pelos arrematantes a partir do pagamento e da liberação pelo comitente, e mediante prévio agendamento de horário junto à Leiloeira e/ou representante legal da Anglo American, através do telefone (31) 3011-4200 ou WhatsApp (31) 98480-0201.

6.1.1 - A liberação dos bens pelo comitente ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da confirmação do pagamento.

6.2 - Os bens arrematados somente poderão ser retirados por terceiros mediante procuração outorgada pelo arrematante, contendo poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório.

6.3 - Na retirada, o arrematante deverá cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo prédio e pela empresa vendedora, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de desmontagem, carregamento e retirada.

6.4 - O que deverá ser retirado é indicado pelo responsável na visitação. O arrematante deverá retirar e remover todos os itens indicados (divisórias, portas, móveis e, conforme indicado, pias e sanitários) e, concluída a retirada, deixar o andar limpo, sem restar material nem fragmento, providenciando por sua conta o descarte do entulho e dos resíduos.

6.4.1 - São responsabilidades do arrematante, por sua conta e risco:

a) a desmontagem das estruturas indicadas na visitação, com mão de obra, máquinas e equipamentos próprios (itens 6.4 e 6.8.1);

b) o carregamento dos materiais (item 6.8.1);

c) o transporte dos bens adquiridos, com veículos e pessoal próprios (item 6.8);

d) a participação obrigatória na visitação prévia, com assinatura do termo de ciência (item 2.3.1.1), condição para a habilitação (itens 3.1.4 e 3.2).

6.5 - O arrematante responde pelos danos que causar ao prédio, às áreas comuns, às instalações e a terceiros durante a desmontagem e a retirada. Horários, uso de elevador de carga e demais regras de acesso seguem as normas da administração do prédio.

6.6 - O prazo para retirada dos bens arrematados e limpeza do andar é de **15 (quinze) dias** após a liberação pelo comitente. Ultrapassado o prazo de retirada, qualquer item que falte na lista não dará direito a ressarcimento de valor. Após 45 (quarenta e cinco) dias úteis o bem será considerado abandonado, nos termos do art. 1.275, III, do Código Civil, e os arrematantes perderão o direito de posse sobre os mesmos, ficando, desde já, o Comitente/Vendedor autorizado a destiná-los da forma que melhor lhe convier, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante.

6.7 - O arrematante deverá conferir natureza, quantidade e estado dos bens antes de iniciar a retirada. Caso seja constatada qualquer discrepância e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao COMITENTE/VENDEDOR e à LEILOEIRA, ficando a retirada suspensa até que estejam dirimidas eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou discrepância após a remoção dos bens.

6.8 - Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, descarte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.8.1 - A empresa vendedora não tem o dever de disponibilizar nenhum tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar na desmontagem e no carregamento dos bens arrematados, ficando o arrematante ciente que é de sua

inteira responsabilidade a contratação e operação de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à desmontagem e ao carregamento.

6.9 - A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados aos arrematantes.

6.10 - Na impossibilidade da retirada do bem, independente do motivo, não haverá qualquer tipo de ressarcimento relativo a frete, estadia e outros.

6.11 - A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens será emitido apenas em nome do comprador, conforme consta do cadastro do PORTAL LILIAN PORTUGAL no ato da arrematação, e estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido.

7 - DA INADIMPLÊNCIA

7.1 - Caso o arrematante não pague os valores dos bens arrematados no "Prazo de Pagamento", ou seja, 48 horas, após a autorização da comitente ficará cancelada e deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado ("Valor da Inadimplência"), sendo 5% a título de comissão da Leiloeira e 20% destinado ao Comitente/Vendedor e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.2 - Caso o arrematante tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução e/ou valores pagos parcialmente na arrematação, serão utilizados para pagamento do "Valor da Inadimplência". Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3 - Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do "Valor da Inadimplência", poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Lilian Portugal, ficando seu cadastro bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados ao arrematante inadimplente, os mesmos também serão bloqueados. A Leiloeira Oficial poderá solicitar a inclusão dos seus dados cadastrais junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.5 - Caso o arrematante esteja em processo de retirada de bens arrematados em outros leilões do portal LILIAN PORTUGAL, esta ficará suspensa até o pagamento da eventual multa.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

8.2 - Eventual transporte de mercadoria arrematada, sem estar acobertada por documento fiscal, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.3 - Caberá ao arrematante, se necessário, o pagamento e a responsabilidade pela quitação das despesas correntes, tais como, autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

8.4 - A Leiloeira reserva-se o direito de corrigir erros de digitação na descrição do lote.

8.5 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o seu lote arrematado, antes da efetiva retirada e transferência da propriedade para sua titularidade, de acordo com os dados cadastrados no portal Lilian Portugal Leilões.

8.6 - A responsabilidade da LEILOEIRA OFICIAL é limitada à sua atuação, na condição de agente público do comércio, exclusivamente para a realização do leilão, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados, atuando como mero mandatário do COMITENTE VENDEDOR, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.).

8.7 - O arrematante declara estar ciente que o COMITENTE VENDEDOR não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a LEILOEIRA OFICIAL é mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.8 - O COMITENTE VENDEDOR responde perante os compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

8.9 - A LEILOEIRA OFICIAL não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o COMITENTE VENDEDOR.

8.10 - A Leiloeira atua como mera mandatária do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando por vícios ocultos, funcionamento, procedência, legitimidade ou eventual evicção dos bens, cabendo ao arrematante total ciência e aceitação das condições de venda.

8.11 - As demais condições obedecerão à Legislação Brasileira pertinente e ao que dispõe o Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427, de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

8.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LILIAN DUTRA PORTUGAL
Leiloeira Oficial
Mat. 166 – JUCEMG